



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



DECRETO Nº 1.204, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO: Nº 2028 P6 39
EDITADO EM: 01, 02, 2018

"Dá publicidade ao índice acumulado do IPCA-E para atualização dos tributos, rendas, multas e outros encargos legais fixados em valores fixos pela legislação tributária municipal, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o disposto no art. 306 da Lei Complementar Municipal n.º 026/2013 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o acumulado do IPCA-E do ano de 2017 segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e nos termos do art. 306 do Código Tributário Municipal, fica fixado o percentual de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) o índice de reajuste dos tributos, rendas, multas e outros encargos legais fixados em valores fixos pela legislação tributária municipal, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Todas as cobranças a partir da publicação deste Decreto deverão ser atualizadas e emitidas com o valor atualizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:09304888**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS E A EMPRESA OCA AMBIENTAL LTDA. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa OCA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. MS156, KM 12, Zona Rural na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.993.754/0001-06, doravante denominada CONTRATADA. por comum acordo entre si celebram o presente Termo Aditivo. III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 30/09/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR. 2.1 O Valor do Contrato terá um acréscimo de R\$ 205.110,00 (duzentos e cinco mil, cento e dez reais), no valor original do contrato, o qual passará de R\$ 897.066,03 (oitocentos e noventa e sete mil, sessenta e seis reais e três centavos), para R\$ 1.102.176,03 (um milhão cento e dois mil, cento e setenta e seis reais e três centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correção à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01.18.452.1001.2039.000.3.3.90.39.00 – 355 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Coleta de Lixo Urbano – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Iguatemi-MS, 04 de Janeiro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal**VINICIUS BERTUOL AQUINO**
OCA Ambiental LTDA**Publicado por:**
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:3EBDC7C**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.204, DE 15 DE JANEIRO DE 2018***“Dá publicidade ao índice acumulado do IPCA-E para atualização dos tributos, rendas, multas e outros encargos legais fixados em valores fixos pela legislação tributária municipal, e dá outras providências.”***O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o disposto no art. 306 da Lei Complementar Municipal nº. 026/2013 – Código Tributário Municipal,**DECRETA:**

Art. 1º - De acordo com o acumulado do IPCA-E do ano de 2017 segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e nos termos do art. 306 do Código Tributário Municipal, fica fixado o percentual de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) o índice de reajuste dos tributos, rendas, multas e outros encargos legais fixados em valores fixos pela legislação tributária municipal, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Todas as cobranças a partir da publicação deste Decreto deverão ser atualizadas e emitidas com o valor atualizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:78817317**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

PROCESSO nº: 004/2018

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de transporte escolar no município de Japorã/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email: licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min as 11h00min.

Abertura: 15/02/2018 - Horário: 09 horas

Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 31/01/2018

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial**Publicado por:**
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:79329E6C**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO Nº 004/2018.****NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.**NOTIFICADAS: TROVÃO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP**, sito à Rua Antonio Siufi, nº 1001, Bairro Guanandi, na cidade Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.040.030/0001-08.